



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
VENDA DE PRODUTOS Nº. 9912283076, QUE
ENTRE SI FAZEM PIAUÍ PROCURADORIA
GERAL DA JUSTIÇA E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 05.805.924/0001-89	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: PIC PROC GERAL DA JUSTIÇA GABINETE	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA ALVARO MENDES 2294 - CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.000-060
Telefone: (86) 3216-4550	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: *****		
Nome do Responsável: ZÉLIA SARAIVA LIMA		
Cargo: PROCURADORA GERAL DA JUSTIÇA	RG: 555.051 SSP/CE	CPF: 060.858.653-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PIAUÍ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0022-38	
Endereço: AV. ANTONINO FREIRE 1407 CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PIAUÍ	CEP: 64001-927
Telefone: 86.3301-3572/3574	FAX: 3301-3595	
Endereço Eletrônico: Geven-pi@correios.com.br		
Diretor Regional: OSMAR TEIXEIRA MOURA		
RG: 419.587-SSP/PI	CPF: 180.850.913-72	
Gerente de Vendas: BENEDITO MARTINS ALVES NETO		
RG: 639.876-SSP/PI	CPF: 340.691.193-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"A ECT apresentará ao(à) CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

- a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia **01** ao dia **31**;
- b) Vencimento da Fatura: dia **14** (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

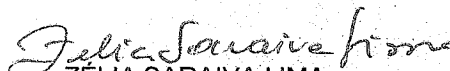
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

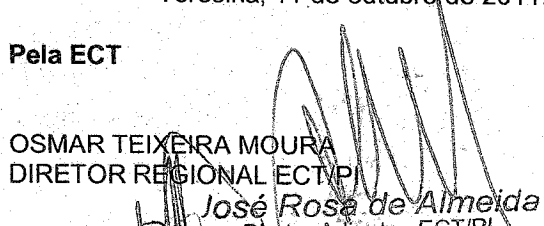
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina, 11 de outubro de 2011.

Pela CONTRATANTE:


ZÉLIA SARAIVA LIMA
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

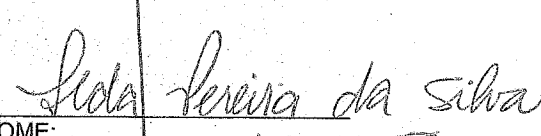
Pela ECT

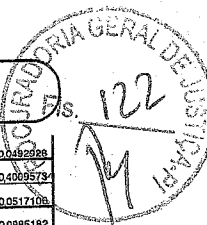

OSMAR TEIXEIRA MOURA
DIRETOR REGIONAL ECT/PI

José Rosa de Almeida
Diretor Adjunto, ECT/PI
Nº 9.528.028-2
BENEDITO MARTINS ALVES NETO
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
CPF: 463.202.183-15


NOME: SEDA PEREIRA DA SILVA
CPF: 058.821.308-08



11703	SAO JOAO DO ARRAIAL	1.059.725,87	0,010936	625.850,88	0,007129	0,009032	7,329	0,029558	213,561	0,010603	0,049238
11991	SAO JOAO DO PIAUI	25.602.770,17	0,264208	19.930.872,82	0,227017	0,245613	19,553	0,079189	1.532,48	0,076158	0,400579
12009	SAO JOSE DO DIVINO	1.617.205,07	0,016689	1.196.859,73	0,013632	0,015161	5,109	0,020891	319,114	0,015859	0,051710
12017	SAO JOSE DO PEIXE	1.679.085,39	0,017327	1.457.755,22	0,018604	0,016966	3,700	0,014985	1.339,80	0,056588	0,095512
12033	SAO JOSE DO PIAUI	3.339.018,21	0,034457	3.230.478,91	0,036786	0,035226	6,556	0,026552	330,719	0,016435	0,078618
12050	SAO JULIAO	3.143.662,13	0,032441	2.994.081,51	0,034103	0,032272	5,673	0,022975	298,106	0,014815	0,071062
12068	SAO LOURENCO DO PIAUI	575.123,45	0,005935	825.544,46	0,009403	0,007669	4,422	0,017909	683,661	0,033975	0,059552
11746	SAO LUIS DO PIAUI	658.155,77	0,006792	740.182,33	0,008431	0,007611	2,550	0,010327	219,895	0,010928	0,028867
11762	SAO MIGUEL DA BAIKA GRANDE	559.327,08	0,005762	394.528,19	0,004494	0,005128	2,108	0,009537	384,188	0,013093	0,032767
11789	SAO MIGUEL DO FIDALGO	496.426,36	0,005123	393.207,60	0,003795	0,004459	2,972	0,012035	802,788	0,039893	0,058380
12076	SAO MIGUEL DO TAPUJO	6.099.956,79	0,062949	4.344.717,12	0,050626	0,056787	17,682	0,071206	5.220,51	0,259439	0,387426
12092	SAO PEDRO DO PIAUI	8.965.619,26	0,086329	5.924.438,58	0,067481	0,079905	13,499	0,054646	2.427,89	0,026126	0,157677
12114	SAO RAMUNDO NONATO	48.273.897,35	0,498163	40.216.937,01	0,459080	0,478121	32,269	0,130588	1.013,83	0,120657	0,728464
11843	SEBASTIAO BARROS	352.321,70	0,003636	270.793,89	0,003084	0,003360	3,556	0,014402	3.111,40	0,050388	0,068149
11886	SEBASTIAO LEAL	69.005.886,66	0,712107	18.441.175,23	0,210049	0,461078	4,115	0,016668	982,074	0,154609	0,632353
12122	SIGEFREDO PACHECO	2.392.266,53	0,024584	1.747.120,95	0,019900	0,022042	9,590	0,038839	1.023,82	0,048805	0,109883
12150	SIMÕES	4.930.231,28	0,050878	4.372.745,05	0,049807	0,050342	14,012	0,056748	1.398,56	0,089522	0,248837
12157	SIMPPLICIO MENDES	12.970.198,04	0,133846	11.145.996,19	0,126967	0,130106	12,068	0,048875	692,99	0,034439	0,085868
12173	SOCORRO DO PIAUI	1.684.814,29	0,017366	1.281.578,68	0,014597	0,015992	4,483	0,018156	220,074	0,010937	0,097362
11924	SUSSUAPARA	6.764.270,00	0,069804	4.593.171,33	0,053317	0,061061	6,260	0,025353	1.578,64	0,078452	0,097927
11940	TAMBORIL DO PIAUI	821.122,29	0,008474	725.083,24	0,008269	0,008366	2,743	0,011109	377,042	0,018737	0,034790
11967	TANQUE DO PIAUI	770.248,29	0,007949	258.382,18	0,002843	0,005446	2,619	0,010507	1.584,70	0,078753	0,120830
12190	TERESINA	4.430.862.835,18	4,724348	4.135.471.387,70	4,710390	46.414.139	797,029	3,227938	1.173,45	0,058316	0,299096
12211	UNIAO	51.802.055,92	0,534572	40.851.600,78	0,465309	0,499940	42,354	0,171654	8.452,03	0,420032	3,702732
12238	URUCUI	277.093.826,79	2,859473	322.936.852,43	3,678322	3.268.998	20,096	0,081344	1.350,92	0,067115	0,351371
12254	VALENCA	19.627.983,60	0,202551	17.683.475,68	0,201419	0,201985	20,314	0,082271	435,182	0,021827	0,044321
12262	VARZEA BRANCA	121.398,13	0,001253	381.229,35	0,004342	0,002797	4,913	0,019897	239,927	0,011625	0,046351
12270	VARZEA GRANDE	1.919.560,16	0,019809	1.275.039,55	0,014523	0,017166	4,336	0,017561	310,369	0,015424	0,037106
12106	VERA MENDES	967.032,42	0,009979	842.393,79	0,009595	0,009787	2,953	0,011960	167,859	0,008347	0,046043
12149	VILA NOVA DO PIAUI	2.340.215,61	0,023122	2.404.484,12	0,027388	0,025255	3,072	0,012441	264,71	0,013155	0,045361
12165	WALL FERREZ	1.592.729,00	0,016436	1.174.088,91	0,013373	0,014905	4,422	0,017301	264,71	0,013155	0,045361
x	TOTAL (*)	7.267.784.578,04	76,000000	6.684.596.142,47	75,000000	75,000000	3.086,443	12,500000	261.523,2	12,500000	108,000000

(*) Excluídos os valores negativos

Teresina, 05 de outubro de 2011
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE/PI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

exercício.

PORTARIA Nº 1260/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso V, do art. 12, da Lei Complementar nº 12, de 18.12.93, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1147/2011,

RESOLVE: DESIGNAR, em caráter excepcional, a Promotora de Justiça MARIA CARMEN CAVALCANTI DE ALMEIDA, titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, para apurar os fatos noticiados na imprensa local e na rede social facebook, nos dias 15, 16 e 17 de outubro do ano em curso, acerca da realização de rinhos de cães. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça, exercício.

PORTARIA Nº 1261/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso V, do art. 12, da Lei Complementar nº 12, de 18.12.93, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1147/2011,

RESOLVE: REMOVER, a critério da administração, nos termos do artigo 37, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94, a servidora FERNANDA SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo técnico ministerial administrativo, matrícula nº 118, lotada junto às Promotorias de Justiça de Picos-PI, para a sede desta Procuradoria-Geral de Justiça, em Teresina - PI, para exercer suas funções no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 05/2011

a) Espécie: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato Administrativo nº. 15/2011, firmado em 11 de outubro de 2011, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº. 34.028.316/0022-39;
b) Objeto: altera o subitem 6.1, da cláusula sexta – das condições de pagamento;
c) Fundamento legal: Art. 65, inciso II, "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Processo Administrativo nº. 999/2011;
e) Vigência: terá vigência a partir da sua assinatura, restando limitado à vigência do contrato original;
f) Signatários: pela contratada, Osmar Teixeira Moura, CPF nº. 180.850.913-72, e Benedito Martins Alves Neto, CPF nº. 340.691.193-53, e pela contratante, Drª. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 15/2011

a) Espécie: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato Administrativo nº. 15/2011, firmado em 11 de outubro de 2011, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº. 34.028.316/0022-39;
b) Objeto: altera o subitem 6.1, da cláusula sexta – das condições de pagamento;
c) Fundamento legal: Art. 65, inciso II, "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Processo Administrativo nº. 999/2011;
e) Vigência: terá vigência a partir da sua assinatura, restando limitado à vigência do contrato original;

f) Signatários: pela contratada, Osmar Teixeira Moura, CPF nº. 180.850.913-72, e Benedito Martins Alves Neto, CPF nº. 340.691.193-53, e pela contratante, Drª. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2011

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL – PJFEIS

Requerente: Fundação Agente

Os presentes autos foram instaurados através da Portaria nº. 67/2011 – PJFEIS com o objetivo de analisar a prestação de contas referente ao exercício de 2010 da mesma, fl. 02.

Apresentada a documentação pertinente (fls. 03 a 317), foi emitido Parecer Contábil à fl. 318, opinando pela regularidade da contabilidade da presente Fundação.

Às fls. 319/320, foi exarado o Parecer nº. 35/2011, concluindo pelo acolhimento do Parecer Contábil e aprovando o processo de prestação de contas do referido ente fundacional. Deste modo, foi emitido Atestado nº. 31/2011.

Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.

Teresina, 13 de Outubro de 2011.

JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina